



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

TOMADA DE PREÇOS

9/2021

Nº Processo: 92/2021

Data Processo: 01/09/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021

Reuniram-se no dia 21/09/2021 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS JAIME ÁGUIAR DE SOUZA E MAESTRO JOÃO MARTINS, SITUADAS NO BAIRRO SÃO JOÃO MARGEM ESQUERDA, TUBARÃO/SC.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ASCARI CONSTRUCOES LTDA

35.653.808/0001-52

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta apresentados pela única empresa participante, qual seja: ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA, os quais foram protocolados dentro do prazo estabelecido no edital. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação e pelo Sr. Ingo Roberto de Quadra de Gonçalves, Engenheiro do Quadro do Município, ao qual competiu avaliar os documentos de qualificação técnica. Dessa análise, referido técnico assim se pronunciou: constatou-se que a licitante não atendeu ao item 4.1.3 do edital, subitens "b.1.4 e b.1.5", visto que deixou de apresentar os atestados de capacidade técnica relativos aos respectivos serviços. Nesse sentido, diante de tal descumprimento ao edital, e considerando-se que a comprovação da qualificação técnica mostra-se fundamental para atestar a capacidade da empresa, a Comissão de Licitação julga INABILITADA ao certame a empresa ASCARI CONSTRUÇÕES LTDA. Intime-se e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

CARLI MAAS MARTINS

MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

INGO ROBERTO DE QUADRA GONÇALVES

SERVIDOR
